



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Antonio Renato Torquato Oliveira		
EMENTA: Autoriza Antonio Renato Torquato Oliveira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Arthur Alves Cabral, INEP 23147091, no município de Jucás, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 14165318-3	PARECER Nº 0267/2014	APROVADO EM: 30.04.2014

I – RELATÓRIO

Antonio Renato Torquato Oliveira, portador do CPF nº 048.371.523-92 e RG nº 2004029003702, com Licenciatura Plena em História, mediante o processo nº 14165318-3, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Arthur Alves Cabral, instituição localizada no município de Jucás.

O requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela 16ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CRE-DE – Iguatu;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em História, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

VI – Declaração confirmando que está cursando Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica – Faculdade Kurios.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0267/2014

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Arthur Alves Cabral, no município de Jucás, em favor de Antonio Renato Torquato Oliveira, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE